



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 13/2025 – GP

CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a gestão do uso dos anexos/extensões em outras Escolas Públicas de competência do Governo do Estado do Ceará ou do próprio Município de Crato, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o uso dos anexos/extensões em outras Escolas Públicas de competência do Governo do Estado do Ceará ou do próprio Município do Crato, objetivando estabelecer:

I - A responsabilidade das unidades escolares envolvidas;

II - Prazos e reflexos financeiros;

III - Procedimento Administrativo.

Art. 2º. A utilização dos anexos/extensões em estrutura de competência do Governo do Estado do Ceará ou Municipal, deverá observar os seguintes critérios:

I - Garantir o acesso aos programas de educação pré-escola e de ensino fundamental e o padrão de qualidade do ensino público;

II - Garantir o direito à vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima a residência do aluno;

III - Disponibilidade de caixa, quando houver custos para com a Administração Pública Municipal;

IV - Capacidade estrutural do espaço a ser utilizado como anexo/extensão, possibilitando o conforto dos discentes;

V - Qualidade sanitária do espaço a ser utilizado como anexo/extensão, garantido higiene adequada aos discentes;

VI - Dispor de refeitório e banheiros em perfeito estado de uso;

VII - Dispor de ventilação mecânica em perfeito estado de uso;

VIII - Estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual demonstre haver a possibilidade e a viabilidade de haver um anexo/extensão da Escola no local pretendido.

Art. 3º. Sendo o imóvel de propriedade do Governo Estadual, deverá à Administração Pública Municipal:

I - Formalizar Termo de Convênio, estabelecendo e delimitando as obrigações e responsabilidade de cada um dos entes;

II - proceder na descrição exata do imóvel a ser utilizado pela municipalidade.

§ 1º. As unidades administrativas deverão arcar com as despesas, vinculadas à sua parte do imóvel, tais como água, energia e internet;

§ 2º. As unidades administrativas deverão arcar com as despesas inerentes à manutenção e a conservação, vinculadas à sua parte do imóvel, tais como limpeza, jardinagem, vigilância, manutenção predial entre outros;

§ 3º. A Administração Pública do Crato - CE, deverá restituir o imóvel, findado o prazo de vigência do Termo de Convênio, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

§ 4º. O prazo de vigência o Termo de Convênio, não poderá ser inferior ou diferente do período letivo, nos moldes estabelecidos pela legislação específica.

Art. 4º. Ficam ratificadas as utilizações já existentes na Rede Municipal de Ensino do Município do Crato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14/2025
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Concede a medalha Madre Esmeraldo às Senhoras, FRANCISCA DE SOUSA BRASIL, CELIANE DAVID BISPO, MARIA LÚCIA VIEIRA e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.284, de 30 de junho de 2017, que “criou a Medalha Madre Esmeraldo, destinada a agraciar mulheres que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados ao Município do Crato, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO os inestimáveis e valiosos serviços prestados ao Município do Crato, pelas Senhoras, FRANCISCA DE SOUSA BRASIL, CELIANE DAVID BISPO, MARIA LÚCIA VIEIRA, em suas respectivas áreas de atuações laborais, ao longo de suas vidas, com brilhante dedicação à população de nossa cidade, visando o bem da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Madre Esmeraldo às Senhoras:

I – FRANCISCA DE SOUSA BRASIL;

II – CELIANE DAVID BISPO;

III – MARIA LÚCIA VIEIRA.

Art. 2º. A outorga da referida medalha far-se-á em solenidade pública, a realizar-se no dia 11 de março de 2025, no auditório da Prefeitura Municipal do Crato, em alusão ao dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PEDRO LUCAS JUVINO, inscrito no CPF sob o nº 069.870.213-17, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DAVID YAGO RIBEIRO LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 098.595.493-03, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCELO UCHOA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 103.299.354-53, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DIEGO SAMUEL PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 037.648.653-85, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THYAGO BELÉM ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº011.832.753-40, para o cargo de GERENTE DA FARMÁCIA CENTRAL, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA KATRINE SOUSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 008.820.763-37, para o cargo de GERENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 045.227.775-60, para o cargo de COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2025 – SMPG
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA KARINA SILVA DE SOUSA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 036.383.703-56, para o cargo de GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.567.270/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE. ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO... LEIA-SE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO... SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL – O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, Secretária de Administração, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 2020.01.29.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.01.23.2. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa nº 37, Centro, Crato/CE, em que serão executadas as atividades do Arquivo Público Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração. Da alteração: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Do Locatário – Isabela Kristina Ferreira de Freitas. Do Locador – Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar. Crato/CE 24 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Administração torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.02.10.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.01.20.1, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Praça da Matriz nº 198, Distrito de Ponta da Serra, Crato/CE, para abrigar uma Agência Comunitária dos Correios, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOCADORA: TEREZINHA BENICIO DE ALMEIDA RIBEIRO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Crato/CE, 07 de Fevereiro de 2025.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria N.º 016/2.025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2025;

RESOLVE:

Conceder o benefício de **pensão por morte**, a contar de 11 de novembro de 2.024 (data do requerimento), em favor da **Sra. Priscila Alves de Brito Lôbo**, portadora da identidade n.º 1.140.882 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 560.020.093-53, na condição de cônjuge supérstite do **Sr. Raimundo Lôbo de Brito**, portador da identidade n.º 2775669-94 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 033.096.143-87, outrora Aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 25892, lotado na secretaria municipal de Educação, cujo óbito se deu em 21 de agosto de 2.024, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso I e art. 49, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVOCRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Remuneração em julho de 2.024	-	R\$ 1.412,00	Art. 48, I da Lei nº 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.412,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Priscila Alves de Brito Lôbo (viúva).....			R\$ 1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2.024 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Março de 2.025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVOCRATO CE

Portaria nº 12/2025 – GP

Portaria Nº 017/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Jesus do Nascimento Ferreira**, portadora da identidade n.º 94015068038 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF n.º 706.645.443-04, titular do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, referência 8, matrícula n.º 1381, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2025	-	R\$ 1.804,42	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001, Lei nº 2.468/2008, art. 17 da Lei nº 2.630/2010 e Lei nº 4.145/2024.
Quinquênios	5%	R\$ 90,22	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.894,64			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Março de 2.025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO CE

Portaria nº 12/2025 - GP

Portaria Nº 018/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 018/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Denise Pinheiro de Sousa Rodrigues**, portadora da identidade nº 210362691 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 387.530.303-20, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, ref. 8, matrícula nº 2204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2.025	-	R\$ 4.046,84	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 4.046,84	Lei nº 2.562/2009
Adicional de Especialização	10% 200h	R\$ 809,37	Lei nº 2.468/2008
Adicional por Redução de Carga Horária	10% 200h	R\$ 809,37	Lei nº 2.643/2010
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.331,16			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Março de 2025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO CE

Portaria nº 12/2025 - GP

Portaria Nº 019/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 017/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Onilma Pereira Oliveira**, portadora da identidade nº 101479386 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 426.193.353-53, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, ref. 8, matrícula nº 2260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2.025	-	R\$ 8.093,71	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10% 200h	R\$ 809,37	Lei nº 2.468/2008
Adicional por Redução de Carga Horária	10% 200h	R\$ 809,37	Lei nº 2.643/2010
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.331,19			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Março de 2025.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Diretor(a) Presidente do PREVICRATO CE
Portaria nº 12/2025 - GP

Portaria N.º 020/2.025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 076/2024, e por fim, o que foi determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo n.º 30083/2024-2,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 082/2024, e conceder benefício de pensão por morte, a contar de 20 de março de 2.024 (data do requerimento), em favor do **Sr. José Alvino de Oliveira**, portador da identidade n.º 2006034020527 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 601.137.063-24, e **Sra. Raimunda Maria de Oliveira**, portadora da identidade n.º 2856809-94 SSPCE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 545.632.163-72, ambos na condição de pais, do **Sr. José Edilson de Oliveira**, portador da identidade n.º 812.505-84 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 248.737.993-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ref. 10, matrícula n.º 0092, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo óbito se deu em 07 de março de 2.022, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, II e no art. 48, inciso II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base em fevereiro de 2022	-	R\$ 1.296,18	Art. 48, II da Lei n.º 2.630/2010.
Insalubridade	25%	R\$ 324,04	Art. 48, II, da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.620,22			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Raimunda Maria de Oliveira (Mãe).....			R\$ 810,11
Quota-Parte de José Alvino de Oliveira (Pai).....			R\$ 810,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de março de 2024 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Março de 2.025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Diretor(a) Presidente do PREVICRATO CE

Portaria nº 12/2025 - GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1

Processo Adm: Nº 2025.01.16.1

Objeto: Aquisição de massa asfáltica (CBUQ) usinado para aplicação a frio, para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais): **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI** (36646042000141) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os resultados e Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), segunda-feira, 10 de março de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 PNAB SECULT CRATO

[LITERATURA, CAPOEIRA E GRUPOS DE CULTURA POPULAR]

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **Literatura, Capoeira e Grupos de Cultura Popular** torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 018/2024 - PNAB SECULT CRATO.

Categoria - Capoeira			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Cicero Rinaldo dos Anjos Bezerra	Brincando de Capoeira	45	Classificado
Antonio Eduardo Pereira Barros	Capoeira no Terreiro: Educando fora dos Muros da Escola.	45	Classificado
Nathalia Oliveira Bastos	Capoeira é de 2 a 102	44	Classificado
Tallys Ranyeri Alves Justino	Associação de Capoeira Liberdade, projeto C.U.R.A. Cariri.	43	Classificado de acordo com o item 13.1 do Edital
Marisvaldo dos Santos	Pequeno Embondeiro	43	Classificado de acordo com o item 13.1 do Edital
Cícero Ricardo Duarte Rodrigues	Espaço Capoeira	40	Classificável
Kelyenne Maia Amorim	Capoeira... Um jogo, uma luta, cultura!	40	Classificável

Cotas Etnico Raciais			
Cicero Helio Lopes alexandre	Capoeira Movimento Para Liberdade	44	Classificado
Carlos Antônio dos Santos Lima	Conhecendo a capoeira	44	Classificado
Ana Poliana do Nascimento Pereira	Projeto Carmelita	44	Classificado
Luana Araújo de Souza	Mulheres em movimento	44	Classificado

Categoria - Literatura I (Publicação de Livro)			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Ana Rosa Dias Borges	A Menina, O Menino e o Rio	45	Classificado
Josenir Alves de Lacerda	Além da Vidraça	44,50	Classificado
Carlos Augusto da Silva Bezerra	Meu Mundo	43	Classificável
Wellington Soares Gomes	Proponente com Termo de Execução Cultural Vigente na PNAB 2024		
Raimundo Kleberson de Oliveira Benício	Proponente com Termo de Execução Cultural Vigente na PNAB 2024		
Sandro Valério Leonel Tavares	Proponente com Termo de Execução Cultural Vigente na PNAB 2024		

Categoria - Literatura I (Publicação de Livro)			
Cotas Etnico Raciais			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Suyane Oliveira Santos	Língua ferina	44	Classificado

Categoria - Literatura III (Publicação de Cordeis)			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Academia dos Cordelistas do Crato	Novos Lançamentos	44	Classificado

Categoria - Grupos de Cultura Popular			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Maria José Luna Oliveira	Reisado Decolores - Renovação dos figurinos	44	Classificado
Francisco Pedro Caboclo	Maneiro Pau Mestre Chico Caboclo	44	Classificado
Maria Lucia Nunes	Roda de Dança de Coco Com o Grupo de Coco Mestre José Gomes	44	Classificado
Ivanisevic Agnes de Sousa Matos	Raízes do Crato: Tradição e Cultura Popular em Movimento	40	Classificado

Crato/CE, 10 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 108/2025-SMS
CRATO-CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA MARIA XAVIER DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/03/2025 a noite e retornando no dia 12/03/2025.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	11 e 12 de março de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 109/2025-SMS
CRATO-CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a MARIA LETÍCIA ALVES CAVALCANTE paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/03/2025 a noite e retornando no dia 12/03/2025.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	11 e 12 de março de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 110/2025-SMS
CRATO-CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos referentes os aos créditos da PPI 2024 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF, em Fortaleza – CE, saindo dia 12/03/2025 e retornando no dia 13/03/2025.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	12 e 13 de março de 2025
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato